



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 473/08

Contrato nº 191/09

Processo Administrativo nº 17.432/08 – Pregão nº 093/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNE PARA AS CRECHES MUNICIPAIS.

Aditamento: prorrogação prazo inicialmente contratado em mais 03 (três) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Campos Oliveira & Ghiraldi Ltda ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.424.954/0001-45, sediada na Alameda Cônego Aníbal Diffrancia nº 5-40 – Parque Vista Alegre – Bauru/SP, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº. 17.432/08 - pregão nº. 093/08, têm entre si como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei nº. 8.666/93, em especial o § 1º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **17 de novembro de 2008**, nos autos do processo administrativo nº. 17.432/2008 - Pregão nº. 093/08, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima epigrafado, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 03 (três) meses.

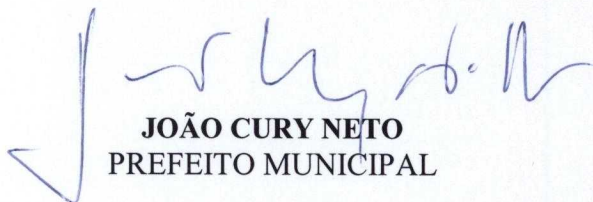
CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

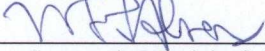
Botucatu, 19 de maio de 2009.




JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª 
Secretaria Municipal de Educação

2- 